

TERMO DE ASSOCIAÇÃO

Para efetivar a associação, é imprescindível a observância e a aceitação deste **TERMO DE ASSOCIAÇÃO**, vez que norteia a ação e as relações entre o ASSOCIADO e a ABTOKEN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS TOKENIZADORAS E BLOCKCHAIN (“ABTOKEN” ou “ASSOCIAÇÃO”).

A seguir constam as orientações e os termos que definem a relação de associação junto à ABTOKEN.

O Termo de Associação não tem como objetivo detalhar como a ABTOKEN utiliza e trata os seus dados pessoais para a finalidade de associação, bem como de qualquer outra finalidade. Dessa forma, para ter as informações completas de como tratamos os seus dados pessoais é necessário observar nossa [Política de Privacidade](#).

Mediante o aceite do presente TERMO DE ASSOCIAÇÃO, o ASSOCIADO descrito no cadastro preenchido no site da ABTOKEN, endereço eletrônico <https://abtoken.com.br>, manifesta a sua vontade de adesão ao quadro de associados da ABTOKEN, declarando conhecer e concordar com as Normas Estatutárias e com o [Código de Conduta e Autorregulação](#), bem como a [Política de Privacidade](#), subordinando-se a elas e às cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente termo tem como objeto a adesão de associação junto à ABTOKEN, de modo que o ASSOCIADO poderá fazer uso de todos os benefícios oferecidos pela ASSOCIACÃO mediante o aceite deste termo, em conformidade com o plano selecionado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O preenchimento do formulário e o pagamento não implicará em automático ingresso no quadro de associados da ABTOKEN, o que dependerá de deferimento específico. Porém, tão logo o pagamento seja confirmado, será fornecido acesso provisório às pautas e benefícios, até que o pedido seja analisado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ASSOCIADO.

Poderão ser admitidos como ASSOCIADOS as pessoas físicas maiores de 18 anos, ou as jurídicas que se dediquem a qualquer atividade, com ou sem fins econômicos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS.

São direitos dos ASSOCIADOS:

- A. Participar das reuniões e Assembleias Gerais para as quais forem convocados, inclusive das eleições para cargos eletivos, debatendo, votando e deliberando, nos termos do Estatuto Social;
- B. Gozar de todos os benefícios, serviços e promoções proporcionados pela ABTOKEN, após a aprovação;
- C. Apresentar visitantes e propor sua inscrição como novo ASSOCIADO;
- D. Participar das diferentes comissões que constituem a ABTOKEN, mediante prévia inscrição e aprovação; e
- E. Solicitar o desligamento do quadro de associados a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Somente poderão exercer os direitos supramencionados os ASSOCIADOS quites com as suas obrigações.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As empresas serão representadas pelas pessoas a quem, de conformidade com os respectivos atos constitutivos, incumbiram sua representação ou por aquele que for expressamente indicado pela empresa (declaração, correspondência eletrônica ou outro meio idôneo e inequívoco).

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS.

São deveres dos ASSOCIADOS:

- A. Respeitar e cumprir este TERMO DE ASSOCIAÇÃO, além do Estatuto Social da ABTOKEN, e as deliberações da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, a Política de Privacidade e outras normas, políticas e diretrizes emitidas pela Associação;
- B. Pagar pontualmente suas contribuições;
- C. Aceitar ou recusar os cargos ou missão que lhes forem propostos;
- D. Propugnar pelo engrandecimento e prestígio da ABTOKEN, proporcionando-lhe eficiente e constante cooperação, concorrendo para a realização dos fins sociais;
- E. Zelar pela conservação dos bens da ABTOKEN, indenizando qualquer prejuízo que tenham causado. Agir com cordialidade, alteridade e respeito a todos associados e não associados, em qualquer ambiente.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DA ASSOCIAÇÃO.

O valor da contribuição será escolhido pelo ASSOCIADO dentre as diferentes opções disponibilizadas pela ABTOKEN, garantindo ao ASSOCIADO todos os benefícios previstos para cada plano de associação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Será cobrada multa por atraso no pagamento, conforme permitido pela legislação vigente, bem como taxa bancária para reemissão de boletos emitidos e não pagos dentro do prazo de vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não haverá devolução do valor da contribuição sob nenhuma hipótese.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O pagamento será realizado por meio de cartão de crédito através do endereço eletrônico a ser disponibilizado pela ABTOKEN ou, ainda, mediante boleto bancário, que poderá ser pago via internet banking ou lotérica.

PARÁGRAFO QUARTO. O titular do cartão de crédito pode ser pessoa física ou jurídica distinta do titular do plano.

PARÁGRAFO QUINTO. Ao finalizar a associação, o ASSOCIADO concorda com a cobrança do valor em faturas futuras, de acordo com a periodicidade escolhida.

PARÁGRAFO SEXTO. Quando do pagamento da primeira mensalidade, para fins de associação, o pedido somente será confirmado após a confirmação do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de associação é indeterminado, sendo garantido ao ASSOCIADO o direito de desligamento do quadro de associados a qualquer tempo, observadas as condições previstas no presente TERMO DE ASSOCIAÇÃO, não lhe sendo cobrado qualquer forma de fidelização ou compromisso além dos previstos nas cláusulas deste TERMO DE ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO.

O desligamento do ASSOCIADO se efetivará automaticamente caso deixe de adimplir regularmente a contribuição associativa devida no período de vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O ASSOCIADO desligado com base em qualquer uma das formas previstas neste termo e/ou, ainda, no estatuto da ABTOKEN poderá ser readmitido, mas desde que invalidado o motivo do desligamento e/ou satisfeita sua obrigação de contribuição.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contribuição referente a um período de associação, ainda que haja abandono por parte do ASSOCIADO no período vigente, não poderá ser utilizada pelo ASSOCIADO para a obtenção de benefícios em período posterior, não sendo a referida contribuição convertida em crédito futuro.

CLÁUSULA NONA – DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A ABTOKEN declara ser a Controladora dos dados pessoais do ASSOCIADO pessoa física e

Co-controlador dos dados membros do corpo técnico e representante(s) legal(is) do ASSOCIADO pessoa jurídica, compartilhados por este, exclusivamente para fins de execução do presente Termo de Associação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os dados pessoais tratados pela ABTOKEN, em conformidade com o disposto no caput desta Cláusula, são armazenados com segurança de forma a garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais, sendo todo o tratamento realizado, necessário para cumprimento das finalidades dispostas neste Termo e na [Política de Privacidade](#) em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), bem como outras leis relacionadas ao assunto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A ABTOKEN declara que tratará os dados pessoais fornecidos pelo ASSOCIADO pessoa física e compartilhados pelo ASSOCIADO pessoa jurídica, estritamente com o objetivo de atingir finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas no mencionada [Política de Privacidade](#), bem como para: (i) Viabilizar a admissão do ASSOCIADO; (ii) Identificar o ASSOCIADO pessoa física ou representante(s) legal(is) do ASSOCIADO pessoa jurídica para realizar contatos institucionais e fornecer apoio para a execução do Termo de Associação e atos preparatórios para execução da associação; (iii) realizar comunicações institucionais referentes à promoção das atividades da ABTOKEN; e (iv) informar o ASSOCIADO a respeito dos serviços prestados pela ABTOKEN.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O tratamento de dados pessoais para o cumprimento das finalidades destacadas no parágrafo anterior é fundamentado nas seguintes bases legais da Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”): *a. Execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular* (art. 7º, V, da LGPD), no caso das finalidades elencadas nos incisos i e ii do parágrafo acima; e *b. Legítimo interesse* (art. 7º, IX da LGPD), no caso da finalidade elencada no inciso iii e iv do parágrafo acima, ou quando, nas demais finalidades, o titular não for o(a) associado(a).

PARÁGRAFO QUARTO. O ASSOCIADO poderá realizar requerimentos, na qualidade de titular de dados pessoais ou, em caso de ASSOCIADO pessoa jurídica, na qualidade de Co-controlador dos dados pessoais de seus membros e representantes, tirar dúvidas ou reportar eventuais situações que considere potencialmente violadoras da sua privacidade, através do email diretoria@abtoken.com.br.

PARÁGRAFO QUINTO. Para obter maiores informações sobre o uso de dados e a proteção dos seus dados pessoais, o titular pode acessar nossa [Política de Privacidade](#).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

O ASSOCIADO, qualificado na inscrição virtual declara que:

Associação Brasileira das Empresas Tokenizadoras de Ativos e Blockchain

- A. está ciente e de pleno acordo com as condições estabelecidas no presente TERMO DE ASSOCIAÇÃO e previstas no Estatuto Social da Associação, bem como o [Código de Conduta e Autorregulação](#) da ABTOKEN;
- B. está ciente que deverá cumprir com todas as obrigações societárias, durante a vigência da sua associação;
- C. sua assinatura ou do seu representante legal neste Termo, por meio de serviço de assinatura eletrônica é, para os fins do art. 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200 de 2001, plenamente vinculante e eficaz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de interpretação ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data:	<input type="text"/>
Nome do Associado: (pessoa física ou pessoa jurídica)	<input type="text"/>
CPF ou CNPJ:	<input type="text"/>
Neste ato representado por: (nome do Representante legal o caso de pessoa jurídica)	<input type="text"/>
Assinatura do ASSOCIADO: (pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica)	<input type="text"/>